



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 85/2017 – PMA)

**LEI Nº. 2.939 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município  
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 90.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas  
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO 90.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		90.000,00
0021 – SERVIÇOS URBANOS	90.000,00	

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		90.000,00
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	90.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ALBIB**  
Prefeita Municipal

---